CONTRATO N.º 334/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA *CENTERSUL – CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.* PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO".

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. APARECIDO FERRARI**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado a sociedade empresária **CENTERSUL – CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**, estabelecida na cidade de Boa Esperança do Sul, no Estado de São Paulo, a Estrada Municipal Boa Esperança do Sul P Branca KM 3 – Gleba C do Sitio S. Antonio, s/n.º - Rural, CEP 14.930-000 – Telefone: (16) 99722-9895 / (16) 99709-2750 – E-mail: centersul-construcoes@hotmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **18.309.600/0001-00** e Inscrição Estadual n.º **216.011.597.114**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**, de 07 de julho de 2022, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A "Contratante", tendo em vista o resultado da licitação aberta pelo Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022**, de 07 de julho de 2022, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022, contrata a "Contratada" ***CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS E NO PRESENTE CONTRATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO"***.

1.2 A obra contratada deverá ser executada de acordo com termo de referência (Anexo I do Edital), conforme a planilha de quantidades e preços orientativos, o cronograma físico-financeiro e os projetos que fazem parte integrante do Edital, e os preços propostos pela contratada que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Matão e demais documentos integrantes do Edital, anexos e do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra será executada em regime de **empreitada por preço unitário**, observado o disposto no Edital e seus Anexos, fornecendo a proponente vencedora todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à sua perfeita execução, bem como a contratada deverá manter no local, os profissionais de nível superior, responsáveis pelos serviços durante toda a execução.

2.2 Na proposta apresentada está previsto os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumidas.

2.3 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçados com Garantia nos termos da Lei. Havendo a necessidade da alteração na execução a contratada deve comunicar a Prefeitura com a proposta de alteração, acompanhado de uma planilha e itens a serem aditados e/ou suprimidos para análise e autorização por escrito da Prefeitura.

2.4 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.5 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Gestor assim designado pela CONTRATANTE nos termos do item 04.02 do Anexo I do Edital.

2.7 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.8 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados quedaram-se insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

a) antes do vencimento da garantia;

b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

2.9 Caso a CONTRATADA não observe a regra do subitem 2.8, alíneas de *"a"* a *"b"* estará em mora, cabendo a aplicação das sanções de advertência, aplicação de multa e rescisão, consoante previsão da cláusula tal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Para fins contratuais é dado ao presente contrato o valor global de **R$ 1.361.039,24 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, cujos quantitativos e preços são os seguintes

Item	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	**Serviços Preliminares**				
1.1	Placa de identificação da obra em lona com impressão digital, fixada em estrutura de madeira e requadro em metalon	m²	6,00	343,25	2.059,48

1.2	Locação de contêiner tipo escritório com wc	mês	5,00	921,16	4.605,82
1.3	Locação de contêiner tipo almoxarifado	mês	5,00	548,21	2.741,06
1.5	**Mobilização e desmobilização de equipes**				
1.6	Tapume de fechamento em telhas de chapa galvalume sem pintura h=2,00m fixadas em estrutura de madeira, inclusive portão para acesso	m²	87,00	89,09	7.750,68
Sub total 1					**17.157,05**
2	**Demolições e retiradas**				
2.1	Limpeza manual de área externa	m²	158,80	3,86	612,21
2.2	Limpeza mecanizada de área h=10cm, inclusive bota fora de material	m²	610,10	6,17	3.764,26
2.3	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante até um raio de 10km	m³	115,35	9,69	1.117,21
2.4	Taxa e emolumentos de resíduos sólidos em local apropriado	m³	115,35	51,43	5.932,34
2.5	Demolição de calçamento público para execução de rampa PNE	m³	0,50	225,13	112,57
2.6	Corte em piso existente com serra cortadora diamantada para execução de piso podotátil	ml	96,00	3,89	373,13
2.7	Demolição de concreto armado de rampa existente para chumbamento de pilaretes dos guarda corpo e gradil de fechamento	m³	1,50	225,13	337,70
2.8	Demolição de calçada e concreto a demolir	m³	36,50	225,13	8.217,40
2.9	Retirada de peças sanitárias para posterior recolocação	u n	12,00	31,37	376,45
2.10	Demolição de piso cerâmico/rodapés existente, inclusive base de regularização prédio DDM/CIRETRAN	m²	441,50	24,25	10.704,21
2.11	Demolição de piso cerâmico/rodapés existente, inclusive base de regularização prédio ARQUIVO	m²	110,30	24,25	2.674,23
2.12	Demolição de argamassa de reboco existente parcialmente em diversos compartimentos avariados pelo tempo	m²	550,92	8,66	4.770,09
2.13	Demolição de argamassa de reboco externo h=50cm DDM	m²	31,83	8,66	275,60

2.14	Demolição de argamassa de reboco externo h=50cm arquivo morto	m²	25,70	8,66	222,52
2.15	Retirada de esquadrias de madeira (folha de porta)	m²	19,74	13,86	273,53
2.16	Retirada de calhas, rufos e afins em chapa galvanizada prédio DDM/CIRETRAN	ml	229,30	3,30	757,19
2.17	Retirada de calhas, rufos e afins em chapa galvanizada prédio ARQUIVO	ml	141,00	3,30	465,61
2.18	Retirada de telhas de fibro cimento avariadas pelo tempo	m²	46,90	4,33	203,04
2.19	Demolição de alvenaria de muro de fechamento existente	m³	6,25	103,91	649,43
2.20	Remoção de entulho, transporte horizontal até a caçamba	m³	155,35	92,60	14.386,00
Sub total 2					**56.224,71**
3	**Rampas de acesso público e veículos**				
	3.1 - Rampa de veículos				
3.1.1	Locação de obra em gabarito de madeira	m²	103,50	10,86	1.124,27
3.1.2	Estacas escavadas DN 25cm prof 8m para arrimo	ml	260,00	58,74	15.273,54
3.1.3	Escavação manual de valas para VB	m³	13,10	61,77	809,19
3.1.4	Apiloamento do fundo da vala	m³	25,12	23,16	581,85
3.1.5	Lastro de brita nº esp 2cm	m³	0,50	213,08	106,54
3.1.6	Forma em madeira para VB	m²	46,90	196,62	9.221,62
3.1.7	Aço CA50 e CA 60	kg	660,00	24,57	16.215,54
3.1.8	Concreto Fck 25Mpa para VB	m³	6,60	459,12	3.030,17
3.1.9	Lançamento em concreto em fundações	m³	6,60	111,95	738,88
3.1.10	Junta de dilatação em eps 10mm	m²	51,30	16,53	847,82
3.1.11	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39cm para arrimo e mureta h=1,30m	m²	196,00	90,77	17.791,12
3.1.12	Forma em madeira para pilares	m²	12,00	196,62	2.359,48
3.1.13	Aço CA50 e CA 60	kg	400,00	24,57	9.827,60
3.1.14	Concreto Fck 25Mpa, virado na obra para pilares e cintas	m³	4,00	636,80	2.547,21
3.1.15	Chapisco em arrimo e mureta	m²	390,00	7,04	2.745,17
3.1.16	Reboco desempenado	m²	390,00	20,20	7.878,12
3.1.17	Impermeabilização de paredes do arrimo e muretas com argamassa polimérica em 2 demãos cruzadas	m²	196,00	39,54	7.749,74

3.1.18	Terra limpa para aterro compactado sem controle de compactação	m³	90,00	18,62	1.675,83
3.1.19	Compactação de aterro com compactador tipo sapo	m³	90,00	60,62	5.455,50
3.1.20	Lastro de brita nº esp 2cm	m³	4,50	213,08	958,85
3.1.21	Lona plástica preta	m²	190,00	2,52	478,82
3.1.22	Tela eletrosoldada malha simples Q92	m²	203,50	42,00	8.547,88
3.1.23	Concreto FCK 25Mpa esp 10cm para piso da rampa	m³	19,60	459,12	8.998,68
3.1.24	Lançamento em concreto em piso	m³	19,60	111,95	2.194,24
3.1.25	Adensamento e desempeno mecânico de concreto	m²	196,00	2,86	560,52
3.1.26	Corrimão em ferro tubular simples DN 1 1/2" para paredes	ml	76,00	159,66	12.134,08
3.1.27	Látex acrílico em paredes	m²	125,40	25,22	3.163,18
3.1.28	Esmalte sintético em corrimão de paredes	m²	12,00	38,76	465,09
3.1.29	Remoção de entulho, transporte horizontal até a caçamba	m³	43,45	92,60	4.023,64
3.2	**Rampa de acesso público**				
3.2.1	Forma em madeira	m²	73,80	196,62	14.510,78
3.2.2	Aço CA50 e CA 60	kg	594,00	24,57	14.593,99
3.2.3	Concreto Fck 25Mpa	m³	8,00	459,12	3.672,93
3.2.4	Lançamento em concreto em estrutura	m³	8,00	111,95	895,61
3.2.5	Cimbramento metálico ou madeira	m³	37,00	36,66	1.356,27
3.2.6	Desforma de madeira	m²	73,80	0,74	54,80
3.2.7	Guarda corpo em ferro tubular DN 1 1/2" com pilaretes verticais de fixação	m	76,40	159,66	12.197,95
3.2.8	Corrimão duplo em ferro tubular DN 1 1/2" para PNE, fixado em guarda corpo	m	152,80	159,66	24.395,90
3.2.9	Corrimão simples em ferro tubular DN 1 1/2", fixado em piso, para escada de acesso	m	16,80	159,66	2.682,27
3.3	Remoção de entulho e transporte horizontal até a caçamba	m³	15,38	92,60	1.424,25
	Sub total 3				**223.288,91**
4	**Instalações hidráulicas**				
4.1	Revisão geral de todas as instalações hidráulica internas, tubulação de água fria, esgoto primário e secundário, diversos, deixando em boas condições de funcionamento	vb	1,00	3857,17	3.857,17

4.2	Reinstalação de louças sanitárias	u n	12,00	50,35	604,16
4.3	Acabamento de registro diversos DN 3/4"	u n	14,00	44,99	629,87
4.4	Acabamento de registro válvula hydra 11/2"	u n	12,00	106,33	1.275,91
4.5	Tampa de vaso sanitário PNE	u n	2,00	254,16	508,32
4.6	Tampa vaso sanitário convencional	u n	10,00	61,61	616,12
4.7	Torneira pressmatic para lavatório	u n	12,00	202,33	2.428,02
4.8	Torneira bica alta para pia da copa	u n	2,00	133,23	266,45
4.9	Engate flexível cromada 40cm	u n	12,00	37,90	454,85
4.10	Sifão cromado inteligente	u n	13,00	36,58	475,60
4.11	Válvula americana para pia	u n	2,00	48,30	96,60
4.12	Grelha de ralo DN 150mm escamoteável com suporte	u n	7,00	26,88	188,13
	Sub total 4				**11.401,21**
5	**Instalações Elétricas**				
5.1	Entrada de energia padrão CPFL trifásica com poste padrão e disjuntor de proteção	u n	1,00	2598,48	2.598,48
5.2	Quadro de distribuição de luz e força para até 44 disjuntores	u n	2,00	1756,69	3.513,38
5.3	Quadro de distribuição de luz e força para até 16 disjuntores	u n	1,00	893,21	893,21
5.4	Barramento trifásico de cobre	kg	8,00	95,68	765,42
5.5	Disjuntor tripolar de 63A	u n	2,00	172,07	344,14
5.6	Disjuntor bipolar de 63A	u n	1,00	151,82	151,82
5.7	Disjuntor monopolar de 20A	u n	35,00	19,66	688,21
5.8	Disjuntor bipolar de 20A	u n	16,00	46,09	737,42
5.9	Disjuntor diferencial residual DDR 50A/30mA 03 polos	u n	1,00	183,98	183,98
5.10	Disjuntor diferencial residual DDR 63A/30mA 04 polos	u n	2,00	234,05	468,09
5.11	Dispositivo de proteção contra surto DPS 40KA	u n	4,00	193,86	775,43
5.12	Dispositivo de proteção contra surto DPS 20KA	u n	11,00	200,94	2.210,39
5.13	**Enfiações necessárias**				
5.13.1	Cabo flex # 1,5mm²/750V	m	830,00	4,97	4.124,35
5.13.2	Cabo flex # 2,5mm²/750V	m	5.100,00	6,19	31.547,07
5.13.3	Cabo flex # 4,0mm²/750V	m	960,00	7,81	7.492,99
5.13.4	Cabo flex # 10mm²/0,6/1KV	m	200,00	16,65	3.330,64
5.13.5	Cabo flex # 16mm²/0,6/1KV	m	460,00	23,10	10.625,82
5.13.6	Cabo telefônico FI 0,6mm uso interno	m	800,00	6,84	5.473,12
5.13.7	Cabo UTP 4 pares CAT 6 uso interno	m	2.750,00	13,56	37.301,82

5.14	Caixa estampada 3x3 hexagonal para paredes	u n	4,00	12,44	49,77
5.15	Caixa de passagem em alumínio 60x60cm	u n	2,00	545,60	1.091,20
5.16	Caixa de passagem em alumínio 20x20cm	u n	1,00	214,64	214,64
5.17	Caixa de passagem em alvenaria de 40x40x40cm com tampa de concreto e fundo de brita	u n	4,00	290,56	1.162,25
5.18	**Tomadas e interruptores**				
5.18.1	Tomada 2P+T 10A/250A com placa	u n	136,00	26,97	3.668,00
5.18.2	Tomada RJ 45 fêmea	u n	75,00	61,86	4.639,27
5.18.3	Tomada RJ 11 fêmea	u n	75,00	29,14	2.185,73
5.18.4	Interruptor de 1 secção simples 10A/250V	u n	49,00	29,21	1.431,50
5.18.5	Interruptor paralelo 1 secção simples 10A/250V	u n	14,00	34,25	479,56
5.19	**Iluminação em geral**				
5.19.1	Luminária spot com lâmpada de led 20W	u n	5,00	66,41	332,04
5.19.2	Luminária arandela com lâmpada de led 20W	u n	13,00	66,38	862,89
5.19.3	Refletor de sobrepor de led com lâmpada de 50W	u n	4,00	509,90	2.039,59
5.19.4	Luminária tipo plafon de led de 12W	u n	10,00	160,62	1.606,23
5.19.5	Luminária tipo plafon de led de 2x32W	u n	66,00	232,69	15.357,84
5.20	**Tubulações e acessórios**				
5.20.1	Eletroduto galvanizado médio DN 3/4" com conexões e acessórios para fixação	m	550,00	29,32	16.128,64
5.20.2	Condulete em alumínio tipo X 3/4"	u n	252,00	30,35	7.648,65
5.20.3	Unidute reto DN 3/4"	u n	100,00	4,96	496,12
5.20.4	Mangueira corrugada DN 3/4"	m	150,00	9,69	1.452,81
5.20.5	Eletrocalha perfurada de 100x50mm	m	72,00	93,59	6.738,57
5.20.6	Acessórios de fixação, vergalhões, sapatas, parafusos, curvas, ganchos para eletrocalha	vb	1,00	4937,18	4.937,18
5.21	**Sistema de proteção SPDA**				
5.21.1	Fita de alumínio 3/4x1/4"	m	360,00	32,36	11.649,02
5.21.2	Caixa terra DN 300mm com tampa	u n	13,00	43,14	560,84
5.21.3	Haste de aterramento cooperweld 5/8x3,00m	u n	13,00	185,14	2.406,77
5.21.4	Solda exotérmica cabo/haste/cabo	u n	39,00	30,79	1.200,97
5.21.5	Terminal aéreo galvanizado h=30cm	u n	17,00	18,79	319,50
5.21.6	Cabo de cobre nu # 35mm²	m	50,00	45,91	2.295,74
5.21.7	Cabo de cobre nu # 50mm²	m	200,00	53,79	10.758,22
5.22	Suporte e miudezas em geral	vb	1,00	514,29	514,29

Sub total 5					**215.453,63**
6	**Cobertura**				
6.1	**Cobertura do arquivo morto**				
6.1.1	Revisão geral da cobertura das telhas de fibrocimento onduladas com trocas necessárias	m²	136,50	21,18	2.891,06
6.1.2	Calha cocho em chapa galvanizada 26 C50	m	49,00	96,48	4.727,65
6.1.3	Rufo pingadeira e encosto em chapa galvanizada 26 C33	m	112,00	72,44	8.113,62
6.1.4	Condutores em chapa galvanizada 26 C33	m	37,00	72,44	2.680,39
6.2	**Cobertura da DDM/CIRETRAN**				
6.2.1	Revisão geral da cobertura das telhas de fibrocimento onduladas com trocas necessárias	m²	219,20	21,18	4.642,63
6.2.2	Calha cocho em chapa galvanizada 26 C50	m	75,90	96,48	7.323,04
6.2.3	Rufo pingadeira e encosto em chapa galvanizada 26 C33	m	117,40	72,44	8.504,81
6.2.4	Condutores em chapa galvanizada 26 C33	m	66,00	72,44	4.781,24
6.3	**Cobertura nova da torre caixa d'agua**				
6.3.1	Alvenaria de bloco cerâmico de 14cm h=60cm	m²	10,50	53,68	563,65
6.3.2	Estrutura em madeira para telhas de fibrocimento	m²	10,54	111,13	1.171,30
6.3.3	Telhas de fibrocimento onduladas 8mm	m²	10,54	59,08	622,75
6.3.4	Chapisco	m²	21,00	7,04	147,82
6.3.5	Reboco desempenado	m²	21,00	20,20	424,21
6.3.6	Calha cocho em chapa galvanizada 26 C50	m	3,45	96,48	332,87
6.3.7	Rufo pingadeira e encosto em chapa galvanizada 26 C33	m	37,00	72,44	2.680,39
6.3.8	Condutores em chapa galvanizada 26 C33	m	3,00	72,44	217,33
Sub total 6					**49.824,74**
7	**Esquadrias de ferro/madeira**				
7.1	Folha de porta madeira de 80x2,10m	u n	8,00	317,56	2.540,51
7.2	Fechadura para porta de madeira	u n	8,00	144,61	1.156,88
7.3	Porta de ferro tipo veneziana reforçada para arquivo morto tamanho de 0,90x2,10m DDM	m²	1,89	745,96	1.409,86
7.4	Porta de ferro tipo veneziana reforçada para arquivo morto tamanho de 1,50x2,10m ARQUIVO	m²	6,30	745,96	4.699,53
7.5	Fechadura para porta externas	u n	2,00	212,18	424,36
Sub total 7					**10.231,14**

8	**Revestimentos**				
8.1	Chapisco	m²	550,92	7,04	3.877,87
8.2	Reboco	m²	550,92	20,20	11.128,75
8.3	Revisão de revestimento existente reparos necessários	m²	4,00	123,87	495,49
8.4	Forro de gesso acartonado, inclusive tabicas metálicas, no pavto térreo	m²	41,50	106,63	4.425,32
8.5	**Impermeabilizações de paredes e piso de área molhadas**				
8.5.1	Chapisco	m²	118,83	7,04	836,43
8.5.2	Reboco	m²	188,83	20,20	3.814,42
8.5.3	Impermeabilização de piso de áreas molhadas com argamassa polimérica em 2 demãos cruzadas	m²	49,80	39,54	1.969,07
8.5.4	Impermeabilização de paredes externas h=50cm com argamassa polimérica em 2 demãos cruzadas DDM	m²	38,19	39,54	1.510,01
8.5.5	Impermeabilização de paredes externas h=50cm com argamassa polimérica em 2 demãos cruzadas ARQUIVO	m²	30,84	39,54	1.219,40
Sub total 8					**29.276,76**
9	**Pisos internos**				
9.1	Regularização de base para revestimento cerâmico	m²	551,80	30,19	16.656,58
9.2	Piso em cerâmica porcelanato polido base branca retificada 72x72cm - DDM	m²	441,50	175,82	77.625,59
9.3	Piso em cerâmica porcelanato polido base branca retificada 72x72cm - ARQUIVO	m²	110,30	175,82	19.393,21
9.4	Rodapé em cerâmica porcelanato h=8cm DDM	m	428,10	22,31	9.550,74
9.5	Rodapé em cerâmica porcelanato h=8cm DDM	m	61,50	22,31	1.372,04
9.6	Rejunte de piso com argamassa pré fabricada	m²	551,80	9,04	4.986,95
Sub total 9					**129.585,11**
10	**Pintura interna e externa**				
10.1	**Pintura da DDM/CIRETRAN**				
10.1.1	Emassamento de paredes com massa PVA paredes e forro	m²	2.628,30	11,43	30.044,89
10.1.2	Látex acrílico branco fosco em forros	m²	680,40	18,87	12.835,88
10.1.3	Látex acrílico collor em paredes internas	m²	191,80	23,00	4.410,81

10.1.4	Látex acrílico collor em paredes externas	m²	692,50	25,22	17.468,10
10.1.5	Esmalte sintético em esquadrias de madeira	m²	308,20	25,69	7.917,90
10.1.6	Esmalte sintético em esquadrias de ferro caixilhos e portas	m²	214,15	38,76	8.299,90
10.1.7	Esmalte sintético em corrimão/guarda corpo	m²	336,72	38,76	13.050,39
10.1.8	Esmalte sintético em calhas, rufos e condutores	m²	164,78	38,76	6.386,44
10.2	**Pintura do ARQUIVO**				
10.2.1	Emassamento de paredes com massa PVA paredes e forro	m²	531,08	11,43	6.070,93
10.2.2	Látex acrílico branco fosco em forros	m²	182,39	18,87	3.440,82
10.2.3	Látex acrílico collor em paredes internas	m²	348,68	23,00	8.018,56
10.2.4	Látex acrílico collor em paredes externas	m²	417,80	25,22	10.538,88
10.2.5	Esmalte sintético em esquadrias de ferro caixilhos e portas	m²	116,15	38,76	4.501,67
10.2.6	Esmalte sintético em calhas, rufos e condutores	m²	96,48	38,76	3.739,31
Sub total 10					**136.724,50**
11	**Instalação de combate ao incêndio já incluído aqui as taxas para aprovação e projeto junto ao corpo de bombeiros (TOTAL)**				
11.1	**Base de apoio em concreto de 4,00x4,00x0,80cm**				
11.1.1	Escavação manual de valas	m³	12,80	61,77	790,66
11.1.2	Apiloamento do fundo da vala	m³	16,00	23,16	370,60
11.1.3	Lastro de brita nº esp 2cm	m³	0,35	213,08	74,58
11.1.4	Forma em madeira h=0,30m somente na borda	m²	4,80	196,62	943,79
11.1.5	Chapisco no barranco	m²	4,80	7,04	33,79
11.1.6	Aço CA50 e CA 60	kg	1.280,00	24,57	31.448,32
11.1.7	Concreto Fck 25Mpa usinado	m³	12,80	459,12	5.876,69
11.1.8	Lançamento em concreto em fundações/base	m³	12,80	111,95	1.432,97
11.1.9	Lançamento, adensamento e desempeno mecânico de concreto	m²	16,00	2,86	45,76
11.2	**Caixa d'agua metálica de até 30m³ (definido pelo corpo de bombeiros)**				
11.2.1	Reservatório metálico de água para reserva de incêndio e uso capacidade de 30m³ com casa de bombas	u n	1,00	76059,68	76.059,68
11.3	**Tubulações diversas**				
11.3.1	Tubulação em pvc soldável marrom DN 32mm para alimentação do reservatório	m	36,00	32,33	1.164,05

11.3.2	Tubulação em ferro galvanizado para água DN 32mm para alimentação do reservatório subida do reservatório	m	16,00	126,69	2.027,08
11.3.3	Registro de gaveta bruto DN 32mm	u n	1,00	105,31	105,31
11.3.4	Tubulação em ferro galvanizado DN 2 1/2", inclusive conexões para rede de hidrantes	m	125,00	219,79	27.473,24
11.4	**Hidrantes, extintores e acessórios**				
11.4.1	Abrigo para hidrante de 90x67 completo com mangueira de 30m	u n	8,00	2061,02	16.488,12
11.4.3	Registro de globo angular 2 1/2 com adaptador	u n	8,00	272,81	2.182,49
11.4.4	Registro de reclaque no passeio com tampão	u n	1,00	1271,10	1.271,10
11.4.5	Chave storz para abrigo	u n	8,00	16,53	132,21
11.4.6	Esguicho regulável para hidrante	u n	8,00	173,40	1.387,24
11.4.7	Extintores de água pressão 10 litros ABC	u n	9,00	136,64	1.229,75
11.4.8	Extintores de CO2 6 Kgs 5BC	u n	2,00	434,14	868,29
11.4.9	Extintores de PQS 4 Kgs BC	u n	6,00	135,77	814,62
11.4.10	Placas de sinalização para extintores	u n	17,00	13,34	226,83
11.4.11	Setas para rota de fugas em paredes escadas	u n	70,00	11,72	820,65
11.4.12	Placas de sinalização para quadros de energia	u n	10,00	13,34	133,43
11.4.13	Placa M1 de identificação de edificação	u n	3,00	184,64	553,92
11.5	**Instalações elétricas, bombas, motores e acessórios**				
11.5.1	Quadro para comando de bombas com contatores	u n	1,00	421,24	421,24
11.5.2	Contator potência 16A 2na/2nf	u n	12,00	250,39	3.004,69
11.5.3	Contator potência 22A 2na/2nf	u n	12,00	331,23	3.974,77
11.5.4	Contator auxiliar 2na+2nf	u n	12,00	124,07	1.488,83
11.5.5	Contator auxiliar 4na+4nf	u n	12,00	150,60	1.807,17
11.5.6	Tubulação em ferro galvanizado médio DN 3/4, inclusive conexões de fixação	m	115,00	38,95	4.479,81
11.5.7	Tubulação em ferro galvanizado médio DN 1", inclusive conexões de fixação para alimentação do quadro de comando	m	36,00	47,12	1.696,16
11.5.8	Tubulação em mangueira sealtube DN 3/4	m	3,00	20,78	62,33
11.5.9	Conduletes em alumínio 4x2 para passagens	u n	20,00	30,35	607,04

11.5.10	Unidute reto/cônico 3/4"	u n	40,00	4,96	198,45
11.5.11	Cabo Flex # 16mm²/0,6/1Kv para alimentação do quadro	m	124,00	23,10	2.864,35
11.5.12	Cabo flex # 2,5mm²/750V	m	1.200,00	6,19	7.422,84
11.5.13	Caixa 4x4 sobrepor QBV para alarme e bomba	u n	18,00	92,47	1.664,45
11.5.14	Sirene sonora audiovisual corenta	u n	9,00	146,96	1.322,67
11.5.15	Central de alarme de incêndio par até 24 laços	u n	1,00	761,97	761,97
11.5.16	Central de alarme de emergência	u n	1,00	706,65	706,65
11.5.17	Luminária de emergência led 15W (aclaramento e balizamento)	u n	45,00	761,97	34.288,69
11.5.18	Conjunto motor bomba centrifuga 10CV Hman=24 a 36 mca, Q=35 a 45 m³/h	um	1,00	12517,49	12.517,49
11.5.19	Conjunto motor bomba tipo jockey 10CV Hman=24 a 36 mca, Q=35 a 45 m³/h	um	1,00	10054,20	10.054,20
11.5.20	Tubulação em ferro galvanizado para água DN 32mm para montagem de barrilete da casa de bombas	m	12,00	126,69	1.520,31
11.5.21	Manômetro 1/4" escala 10 BAR 150Psi	u n	4,00	127,07	508,29
11.5.22	Válvula de retenção horizontal DN 2 1/2"	u n	2,00	367,10	734,19
11.5.23	Válvula de retenção vertical DN 2 1/2"	u n	2,00	276,59	553,17
11.5.24	Niple em bronze galvanizado DN 2 1/2"	u n	4,00	78,70	314,80
11.5.25	União dupla em bronze galvanizado DN 2 1/2"	u n	4,00	312,94	1.251,77
	Sub total 11				**268.181,50**
12	**Serviços complementares**				
12.1	Lastro de brita esp 2cm para calçamentos	m³	5,80	213,08	1.235,86
3.1.23	Concreto dosado em central Fck 25Mpa traço bombeável esp 10cm	m³	20,25	459,12	9.297,11
12.3.7	Lançamento em concreto em piso	m³	20,25	111,95	2.267,01
3.1.23	Concreto dosado em central Fck 25Mpa traço bombeável esp 10cm	m³	35,15	459,12	16.137,94
12.3.7	Lançamento em concreto em piso	m³	35,15	111,95	3.935,07
12.3.8	Adensamento e desempeno mecânico de concreto	m²	351,43	2,86	1.005,02
12.4	**Sistema de captação de águas pluviais (servidão)**				
12.4.1	Escavação manual e reaterro de valas para tubulação	m³	35,00	61,77	2.161,95
12.4.2	Acerto manual e compactação da vala	m²	73,75	23,16	1.708,26
12.4.3	Caixa de captação de águas pluviais em alvenaria de 30x30cm	u n	2,00	285,28	570,55

12.4.4	Caixa de captação de águas pluviais em alvenaria de 60x60cm	u n	6,00	442,81	2.656,86
12.4.5	Grelha em ferro para tampa de caixa	m²	2,34	1078,71	2.524,17
12.4.6	Tubulação em pvc esgoto DN 150 serie N	ml	295,00	128,23	37.828,68
12.5	**Esquadrias metálicas**				
12.5.1	Gradil em ferro chato verticais h=2,50m, tubos quadrados 40x40 e 20x20mm	ml	32,62	598,22	19.513,92
12.5.2	Portão de correr em ferro chato verticais h=2,50m	m²	26,13	598,22	15.631,48
12.5.3	Esmalte sintético em esquadrias	m²	117,50	38,76	4.553,99
12.6	**Sistema de climatização individual**				
12.6.1	Caixa em PVC 40x20cm	u n	17,00	64,80	1.101,66
12.6.2	Dreno em tubo de PVC soldável marrom	u n	17,00	218,47	3.713,93
12.6.3	Kit de ligação em tubo de cobre completo, inclusive envelopamento externo	u n	17,00	515,01	8.755,15
12.6.4	Aparelho de ar condicionado split teto hy wall 12000btus, instalado em paredes externa de cada compartimento	u n	17,00	2947,86	50.113,64
12.7	**Piso podotátil**				
12.7.1	Piso podotatil em borracha 25x25cm área interna	m²	2,00	401,61	803,22
12.7.2	Piso podotatil em concreto 25x25cm área externa	m²	13,00	356,29	4.631,77
12.8	Banco de granito esp 2cm para sala de espera	ml	11,00	371,80	4.089,77
12.9	Limpeza permanente da obra e remoção de entulho	m²	1.800,00	10,81	19.452,96
Sub total 12					**213.689,99**
VALOR TOTAL CONTRATADO				**1.361.039,24**	

3.2 Será efetuado um só faturamento mensal no último dia útil de cada mês, na conformidade dos serviços efetivamente realizados, cuja apuração será efetivada mediante medições realizadas conjuntamente pela Contratada e pela Prefeitura nos termos do Anexo I do Edital.

3.3 O pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) nos termos do item V (subitem 5.2.1) do Termo de Referência (anexo I) e seus subitens, bem como a alínea “e” do item 06.01 do Edital.

3.4 Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação de que efetivamente o serviço tenha sido executado.

3.5 Caberá ao agente Gestor, a fiscalização da execução dos serviços contratados, bem como a recepção da Nota Fiscal de Serviços acompanhada de todos os documentos comprobatórios sobre o cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, atestando o fiel cumprimento dos serviços;

3.6 O pagamento de cada fatura apresentada, acompanhada da devida medição, somente será efetuado mediante a apresentação de cópias reprográficas das guias de recolhimento de todos os encargos sociais referentes ao período de realização dos serviços.

3.7 Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: **Banco Sicredi**, **Agência 3032** e **Conta Corrente 07457-8**. Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigar-se-á a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Neste ato, a "Contratada" oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de **R$ 68.051,96 (sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, representada pela Apólice n.º **1007507046342**, emitida pela **JNS Seguradora S.A.**, CNPJ 30.862.594/0001-00, válida por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com início de vigência em 25/07/2022 e seu vencimento previsto para o dia **25/07/2023.**

4.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

4.3 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA
DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

5.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do presente contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido **reajuste** dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do **INPC/IBGE** relativo ao período entre a data da assinatura do contrato e a autorização do reajuste.

5.1.1 Em caso de **solicitação de reequilíbrio do contrato**, o mesmo deverá ser processado nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21.

5.1.2 Os casos de **aditamento ou supressão** serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 limitados a 25%.

CLAUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

6.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Edital de **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 004/2022**, de 07 de julho de 2022, levado a efeito pelo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022**, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 As despesas com a execução do presente contrato oriundo do Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2022, conforme funcional programática n.º **15.451.0094.1.008,** categoria econômica n.º **4.4.90.51.00**, Ficha n.º **1025**, vinculo n.º **01.110.0000**, subelemento nº **91**, Requisição de Serviços **431/2022**, Processo n.º **2071/2022** e reserva n.º **284** de 09/02/2022, do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Matão.

7.2 Para os exercícios seguintes caso necessário serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS:

8.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da obra que constitui o objeto deste contrato, será de **150 (cento e cinquenta) dias,** contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo.

8.2 O presente contrato terá validade de **200 (duzentos) dias**, contados a partir da sua assinatura, em razão do período de recebimento provisório e definitivo (item XVI do Edital), bem como pagamentos finais nos termos aqui estabelecidos, observando-se no

caso de prorrogação do prazo de execução (8.1) a dilação do mesmo prazo para a validade do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A fiscalização da obra objeto deste Contrato será efetuada nos termos dos itens IV do Termo de Referencia (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 No caso de descumprimento das regras estabelecidas neste contrato, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório, serão aplicadas à contratada, observado a ampla defesa e contraditório, pela ordem, as seguintes penalidades:

a) **Notificação de Advertência** dispondo sobre o descumprimento do contrato com prazo de 3 (três) dias para manifestação e 5 (cinco) dias para regularização em cada fato ocorrido.

b) **Aplicação da multa de 10% do valor global do contrato** em caso de reincidência do mesmo fato

c) **Aplicação de multa em dobro no caso da alínea "b"** e **rescisão automática do contrato**, sem prejuízo das demais penalidades previstas para o caso de rescisão contratual, inclusive proibição de contratar com a Prefeitura de Matão pelo prazo de 3 (três) anos, ou até a regularização do fato, incluindo eventual indenização para a Prefeitura por danos causados em razão da irregularidade cometida.

10.1.1 No caso da alínea "a", caso aceitas as justificativas, tornar-se-á sem efeito a Advertência, comunicando a decisão por escrito para a contratada.

10.2 Caracterizado o atraso na finalização do serviço, fica estipulada cláusula penal no valor de 0,5% ao dia, por dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único: o pagamento da cláusula penal não exime a contratada do seu dever de terminar a prestação do serviço a contento.

10.3 O Município poderá exigir indenização suplementar, caso o descumprimento das obrigações da contratada cause prejuízos que excedam ao valor da multa ora prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

11.1 Concluídos os serviços, procederá a Prefeitura, dentro do prazo de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

11.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 2 (dois) meses, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

11.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 3 (três) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

11.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

11.5 A caução depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Contratada fica obrigada a colocar no local da obra, placa (s) de identificação da mesma nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Matão, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

12.2 A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

12.3 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

12.4 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá, mediante anuência prévia da Prefeitura Municipal, sub contratar serviços. A constatação de sub contratação sem anuência da Prefeitura sujeitará a contratada a multa de 3% do valor total do contrato, além da imediata rescisão com a sub contratada.

12.5 O sub contratado na forma prevista no item anterior, será responsável solidário com todas as regras estabelecidas neste Edital e no contrato.

12.6 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

12.7 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.

b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.

c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.

d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados na execução dos serviços.

e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.

f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.

g) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza.

h) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.

i) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

j) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.

k) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

l) A CONTRATADA, nos primeiros 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, assumirá a Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços

perante o CREA/CAU e demais órgãos competentes. O cumprimento desta obrigação é condição para a liberação dos pagamentos.

m) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos;

2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 28 de julho de 2022.

APARECIDO FERRARI:01996965867
Assinado de forma digital por APARECIDO FERRARI:01996965867
Dados: 2022.07.28 13:30:22 -03'00'

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
"CONTRATANTE"
APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ CENTERSUL CONSTRUÇÕES EIRELI
"CONTRATADA"
SR.: ANTONIO ADÃO SALLES
RG.: 22.499.984-9
CPF.: 112.160.998-80

TESTEMUNHAS:

1) JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS:37167342840
Assinado de forma digital por JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS:37167342840
Dados: 2022.07.28 13:29:41 -03'00'

2) FELIPE JOSE DA SILVA:39727905897
Assinado de forma digital por FELIPE JOSE DA SILVA:39727905897
Dados: 2022.07.28 13:30:10 -03'00'

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**

CONTRATADO: **CENTERSUL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **CONTRATO N.º 334/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, de 07 de julho de 2022, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS"*** para a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano, Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Habitação da Prefeitura Municipal de Matão

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Matão, 28 de julho de 2022.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:
Nome: SR. APARECIDO FERRARI
Cargo: PREFEITO DE MATÃO
CPF: 019.969.658-67
Assinatura: APARECIDO FERRARI:01996965867
Assinado de forma digital por APARECIDO FERRARI:01996965867
Dados: 2022.07.28 13:30:38 -03'00'

Nome: JEAN FRANCHI ANICI
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO EM EXERCÍCIO
CPF: 260.165.058-38
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: ANTÔNIO ADÃO SALLES
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 112.160.998-80
Assinatura: _____

PLANILHA 3ª MEDIÇÃO DDM								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços					
		1	Serviços Preliminares	Un.	Quant.	Pr. Unit. R$		% do V.T.
cdhu	02.08.040	1.1	Placa de identificação da obra em lona com impressão digital, fixada em estrutura de madeira e requadro em metalon	m²	6,00	0,00		0,1513169%
cdhu	02.02.130	1.2	Locação de conteiner tipo escritório com wc	mês	5,00	0,00		0,3384045%
cdhu	02.02.150	1.3	Locação de conteiner tipo almoxarifado	mês	1,00	548,21	548,21	0,2013949%
		1.5	Mobilização e desmobilização de equipes					
pini	02.101.000021.SER	1.6	Tapume de fechamento em telhas de chapa galvalume sem pintura h=2,00m fixadas em estrutura de madeira, inlcusive portão para acesso	m²	87,00	0,00		0,5694679%
				Sub total 1			548,21	
		2	Demolições e retiradas					
pini	02.103.000002.SER	2.1	Limpeza manual de área externa	m²	158,80	3,86	612,21	0,0449808%
	merc local	2.2	Limpeza mecanizada de área h=10cm, inclusive bota fora de material	m²	610,10	0,00	-	0,2765722%
cdhu	07.01.120	2.3	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante até um raio de 10km	m³	115,35	0,00	-	0,0820851%
	merc local	2.4	Taxa e emolumentos de residuos solidos em local apropriado	m³	69,21	51,43	3.559,47	0,4358680%
pini	02.102.000007.SER	2.5	Demolição de calçamento público para execução de rampa PNE	m³	0,50	0,00	-	0,0082707%
cdhu	01.23.070	2.6	Corte em piso existente com serra cortadora diamantada para execução de piso podotátil	ml	96,00	0,00	-	0,0274153%

pini	02.102.000007.SER	2.7	Demolição de concreto armado de rampa existente para chumbamento de pilaretes dos guarda corpo e gradil de fechamento	m³	1,50	0,00	-	0,0248120%
pini	02.102.000007.SER	2.8	Demolição de calçada e concreto a demolir	m³	36,50	0,00	-	0,6037591%
cdhu	04.01.020	2.9	Retirada de peças sanitárias para posterior recolocação	u n	12,00	0,00	-	0,0276591%
pini	02.102.000021.SER	2.10	Demolição de piso cerâmico/rodapés existente, inclusive base de regularização prédio DDM/CIRETRAN	m²	441,50	0,00	-	0,7864734%
pini	02.102.000021.SER	2.11	Demolição de piso cerâmico/rodapés existente, inclusive base de regularização prédio ARQUIVO	m²	110,30	0,00		0,1964847%
pini	02.102.000045.SER	2.12	Demolição de argamassa de reboco existente parcialmente em diversos compartimentos avariados pelo tempo	m²	550,92	0,00	-	0,3504738%
pini	02.102.000045.SER	2.13	Demolição de argamassa de reboco externo h=50cm DDM	m²	31,83	0,00	-	0,0202490%
pini	02.102.000045.SER	2.14	Demolição de argamassa de reboco externo h=50cm arquivo morto	m²	25,70	0,00	-	0,0163493%
pini	02.102.000032.SER	2.15	Retirada de esquadrias de madeira (folha de porta)	m²	19,74	0,00	-	0,0200971%
cdhu	04.30.020	2.16	Retirada de calhas, rufos e afins em chapa galvanizada prédio DDM/CIRETRAN	ml	229,30	0,00	-	0,0556336%
cdhu	04.30.020	2.17	Retirada de calhas, rufos e afins em chapa galvanizada prédio ARQUIVO	ml	141,00	0,00	-	0,0342099%
pini	02.102.000005.SER	2.18	Retirada de telhas de fibro cimento avariadas pelo tempo	m²	46,90	0,00	-	0,0149180%
pini	02.102.000002.SER	2.19	Demolição de alvenaria de muro de fechamento existente	m³	6,25	0,00	-	0,0477157%
cdhu	05.07.050	2.20	Remoção de entulho ,transporte horizontal até a caçamba	m³	135,00	92,60	12.501,00	1,0569864%
				Sub total 2			**16.672,68**	
		3	**Rampas de acesso público e veículos**					
			3.1 - Rampa de veículos					
cdhu	02.10.020	3.1.1	Locação de obra em gabarito de madeira	m²	103,50	0,00	0,00	0,0826037%

cdhu	12.01.021	3.1.2	Estacas escavadas DN 25cm prof 8m para arrimo	ml	260,00	0,00	0,00	1,1221972%
pini	02.105.000060.SER	3.1.3	Escavação manual de valas para VB	m³	13,10	0,00	0,00	0,0594537%
pini	02.105.000070.SER	3.1.4	Apiloamento do fundo da vala	m³	25,12	0,00	0,00	0,0427504%
pini	04.110.000030.SER	3.1.5	Lastro de brita nº esp 2cm	m³	0,50	0,00	0,00	0,0078278%
pini	04.107.000030.SER	3.1.6	Forma em madeira para VB	m²	46,90	0,00	0,00	0,6775428%
pini	04.101.000031.SER	3.1.7	Aço CA50 e CA 60	kg	660,00	0,00	0,00	1,1914087%
pini	05.104.000025.SER	3.1.8	Concreto Fck 25Mpa para VB	m³	6,60	0,00	0,00	0,2226364%
pini	05.104.000200.SER	3.1.9	Lançamento em concreto em fundações	m³	6,60	0,00	0,00	0,0542876%
cdhu	1132.08.030	3.1.10	Junta de dilatação em eps 10mm	m²	51,30	0,00	0,00	0,0622925%
pini	06.101.000300.SER	3.1.11	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39cm para arrimo e mureta h=1,30m	m²	196,00	0,00	0,00	1,3071714%
pini	04.107.000030.SER	3.1.12	Forma em madeira para pilares	m²	12,00	0,00	0,00	0,1733585%
pini	04.101.000031.SER	3.1.13	Aço CA50 e CA 60	kg	400,00	0,00	0,00	0,7220659%
pini	05.104.000145.SER	3.1.14	Concreto Fck 25Mpa, virado na obra para pilares e cintas	m³	4,00	0,00	0,00	0,1871520%
pini	20.101.000010.SER	3.1.15	Chapisco em arrimo e mureta	m²	390,00	0,00	0,00	0,2016967%
pini	20.104.000012.SER	3.1.16	Reboco desempenado	m²	390,00	20,20	7.878,12	0,5788310%
pini	10.104.000035.SER	3.1.17	Impermeabilização de paredes do arrimo e muretas com argamassa polimérica em 2 demãos cruzadas	m²	196,00	39,54	7.749,74	0,5693989%
pini	02.105.000074.SER	3.1.18	Terra limpa para aterro compactado sem controle de compactação	m³	90,00	0,00	0,00	0,1231285%
pini	02.105.000073.SER	3.1.19	Compactação de aterro com compactador tipo sapo	m³	90,00	0,00	0,00	0,4008336%

pini	04.110.000030.SER	3.1.20	Lastro de brita nº esp 2cm	m³	4,50	0,00	0,00	0,0704502%
cdhu	11.18.060	3.1.21	Lona plastica preta	m²	190,00	0,00	0,00	0,0351804%
pini	04.101.000052.SER	3.1.22	Tela eletrosoldada malha simples Q92	m²	203,50	0,00	0,00	0,6280403%
pini	05.104.000025.SER	3.1.23	Concreto FCK 25Mpa esp 10cm para piso da rampa	m³	19,60	0,00	0,00	0,6611625%
pini	05.104.000200.SER	3.1.24	Lançamento em concreto em piso	m³	19,60	0,00	0,00	0,1612178%
pini	05.104.000215.SER	3.1.25	Adensamento e desempeno mecanico de concreto	m²	196,00	0,00	0,00	0,0411833%
cdhu	24.03.310	3.1.26	Corrimão em ferro tubular simples DN 1 1/2" para paredes	ml	76,00	0,00	0,00	0,8915308%
pini	24.103.000150.SER	3.1.27	Latex acrílico em paredes	m²	125,40	0,00	0,00	0,2324090%
pini	24.102.000055.SER	3.1.28	Esmalte sintético em corrimão de paredes	m²	12,00	0,00	0,00	0,0341716%
cdhu	05.07.050	3.1.29	Remoção de entulho ,transporte horizontal até a caçamba	m³	43,45	0,00	0,00	0,2956296%
		3.2	**Rampa de acesso publíco**					
pini	04.107.000030.SER	3.2.1	Forma em madeira	m²	30,00	196,62	5.898,60	1,0661548%
pini	04.101.000031.SER	3.2.2	Aço CA50 e CA 60	kg	240,00	24,57	5.896,80	1,0722678%
pini	05.104.000025.SER	3.2.3	Concreto Fck 25Mpa	m³	8,00	0,00	0,00	0,2698623%
pini	05.104.000200.SER	3.2.4	Lançamento em concreto em estrutura	m³	8,00	0,00	0,00	0,0658032%
pini	05.103.000030.SER	3.2.5	Cimbramento metálico ou madeira	m³	37,00	0,00	0,00	0,0996497%
pini	05.103.000023.SER	3.2.6	Desforma de madeira	m²	73,80	0,00	0,00	0,0040266%
cdhu	24.03.310	3.2.7	Guarda corpo em ferro tubular DN 1 1/2" com pilaretes verticais de fixação	m	76,40	0,00	0,00	0,8962231%
cdhu	24.03.310	3.2.8	Corrimão duplo em ferro tubular DN 1 1/2" para PNE, fixado em guarda corpo	m	152,80	0,00	0,00	1,7924461%

cdhu	24.03.310	3.2.9	Corrimão simples em ferro tubular DN 1 1/2" , fixado em piso, para escada de acesso	m	16,80	0,00	0,00	0,1970752%
cdhu	05.07.050	3.3	Remoção de entulho e transporte horizontal até a caçamba	m³	15,38	0,00	0,00	0,1046440%
				Sub total 3			**27.423,26**	
		4	**Instalações hidraúlicas**					
	merc local	4.1	Revisão geral de todas as instalações hidraúlica internas, tubulação de água fria, esgoto primário e secundário, diversos, deixando em boas condições de funcionamento	vb	1,00	0,00	0,00	0,2833992%
cdhu	44.20.660	4.2	Reinstalação de louças sanitárias	u n	12,00	0,00	0,00	0,0443896%
cdhu	44.20.150	4.3	Acabamento de registro diversos DN 3/4"	u n	14,00	0,00	0,00	0,0462784%
cdhu	44.20.120	4.4	Acabamento de registro valvula hydra 11/2"	u n	12,00	0,00	0,00	0,0937455%
cdhu	44.20.290	4.5	Tampa de vaso sanitário PNE	u n	2,00	0,00	0,00	0,0373478%
cdhu	44.20.280	4.6	Tampa vaso sanitário convencional	u n	10,00	0,00	0,00	0,0452684%
cdhu	44.03.300	4.7	Torneira pressmatic para lavatorio	u n	12,00	0,00	0,00	0,1783944%
cdhu	44.03.315	4.8	Torneira bica alta para pia da copa	u n	2,00	0,00	0,00	0,0195770%
cdhu	40.20.100	4.9	Engate flexivel cromada 40cm	u n	12,00	0,00	0,00	0,0334193%
cdhu	44.20.260	4.10	Sifão cromado inteligente	u n	13,00	0,00	0,00	0,0349442%
cdhu	44.20.620	4.11	Valvula americana para pia	u n	2,00	0,00	0,00	0,0070976%
cdhu	49.06.080	4.12	Grelha de ralo DN 150mm escamoteável com suporte	u n	7,00	0,00	0,00	0,0138226%
					Sub total 4		**0,00**	
		5	**Instalações Eletricas**					
pini	16.105.000032.SER	5.1	Entrada de energia padrão CPFL trifásica com poste padrão e disjuntor de proteção	u n	1,00	0,00	0,00	0,1909191%
pini	16.107.000015.SER	5.2	Quadro de distribuição de luz e força para até 44 disjuntores	u n	2,00	1756,69	3.513,38	0,2581397%
pini	16.107.000020.SER	5.3	Quadro de distribuição de luz e força para até 16 disjuntores	u n	1,00	0,00	0,00	0,0656267%
cdhu	37.10.010	5.4	Barramento trifásico de cobre	kg	8,00	95,68	765,42	0,0562376%
cdhu	37.13.660	5.5	Disjuntor tripolar de 63A	u n	2,00	0,00	0,00	0,0252851%
cdhu	37.13.640	5.6	Disjuntor bipolar de 63A	u n	1,00	0,00	0,00	0,0111549%

cdhu	37.13.800	5.7	Disjuntor monopolar de 20A	u n	35,00	0,00	0,00	0,0505649%
cdhu	37.13.810	5.8	Disjuntor bipolar de 20A	u n	16,00	0,00	0,00	0,0541805%
cdhu	37.17.070	5.9	Disjuntor diferencial residual DDR 50A/30mA 03 polos	u n	1,00	0,00	0,00	0,0135178%
cdhu	37.17.080	5.10	Disjuntor diferencial residual DDR 63A/30mA 04 polos	u n	2,00	0,00	0,00	0,0343922%
cdhu	37.24.031	5.11	Disposito de proteção contra surto DPS 40KA	u n	4,00	0,00	0,00	0,0569736%
cdhu	37.24.042	5.12	Disposito de proteção contra surto DPS 20KA	u n	11,00	0,00	0,00	0,1624045%
		5.13	**Enfiações necessárias**					
pini	16.119.000010.SER	5.13.1	Cabo flex # 1,5mm²/750V	m	830,00	0,00	0,00	0,3030297%
pini	16.119.000011.SER	5.13.2	Cabo flex # 2,5mm²/750V	m	5.100,00	0,00	0,00	2,3178663%
pini	16.119.000012.SER	5.13.3	Cabo flex # 4,0mm²/750V	m	960,00	0,00	0,00	0,5505346%
pini	16.119.000104.SER	5.13.4	Cabo flex # 10mm²/0,6/1KV	m	200,00	0,00	0,00	0,2447130%
pini	16.119.000105.SER	5.13.5	Cabo flex # 16mm²/0,6/1KV	m	460,00	0,00	0,00	0,7807134%
cdhu	39.11.190	5.13.6	Cabo telefônico FI 0,6mm uso interno	m	800,00	0,00	0,00	0,4021280%
pini	17.101.000014.SER	5.13.7	Cabo UTP 4 pares CAT 6 uso interno	m	2.750,00	0,00	0,00	2,7406870%
pini	16.115.000012.SER	5.14	Caixa estampada 3x3 hexagonal para paredes	u n	4,00	0,00	0,00	0,0036568%
pini	17.102.000010.SER	5.15	Caixa de passagem em alumínio 60x60cm	u n	2,00	0,00	0,00	0,0801737%
pini	17.102.000007.SER	5.16	Caixa de passagem em alumínio 20x20cm	u n	1,00	0,00	0,00	0,0157705%
pini	16.115.000056.SER	5.17	Caixa de passagem em alvenaria de 40x40x40cm com tampa de concreto e fundo de brita	u n	4,00	0,00	0,00	0,0853942%
		5.18	**Tomadas e interruptores**					0,0000000%
cdhu	40.04.460	5.18.1	Tomada 2P+T 10A/250A com placa	u n	136,00	0,00	0,00	0,2695001%
cdhu	40.04.096	5.18.2	Tomada RJ 45 femea	u n	75,00	0,00	0,00	0,3408627%
cdhu	40.04.090	5.18.3	Tomada RJ 11 femea	u n	75,00	0,00	0,00	0,1605929%

cdhu	40.04.480	5.18.4	Interruptor de 1 secção simples 10A/250V	u n	49,00	0,00	0,00	0,1051767%
cdhu	40.04.490	5.18.5	Interruptor paralelo 1 secção simples 10A/250V	u n	14,00	0,00	0,00	0,0352350%
		5.19	**Iluminação em geral**					
pini	16.123.000300.SER	5.19.1	Luminária spot com lampada de led 20W	u n	5,00	0,00	0,00	0,0243958%
pini	16.123.000300.SER	5.19.2	Luminária arandela com lampada de led 20W	u n	13,00	0,00	0,00	0,0633990%
pini	16.123.000200.SER	5.19.3	Refletor de sobrepor de led com lampada de 50W	u n	4,00	0,00	0,00	0,1498554%
pini	16.123.000014.SER	5.19.4	Luminária tipo plafon de led de 12W	u n	10,00	0,00	0,00	0,1180148%
pini	16.123.000009.SER	5.19.5	Luminária tipo plafon de led de 2x32W	u n	66,00	0,00	0,00	1,1283905%
		5.20	**Tubulações e acessórios**					
cdhu	38.04.040	5.20.1	Eletroduto galvanizado médio DN 3/4" com conexões e acessórios para fixação	m	550,00	29,32	16.128,64	1,1850239%
cdhu	40.06.040	5.20.2	Condulete em aluminio tipo X 3/4"	u n	252,00	30,35	7.648,65	0,5619716%
pini	16.117.000032.SER	5.20.3	Unidute reto DN 3/4"	u n	100,00	4,96	496,12	0,0364516%
pini	16.111.000402.SER	5.20.4	Mangueira corrugada DN 3/4"	m	150,00	0,00	0,00	0,1067427%
pini	16.113.000233.SER	5.20.5	Eletrocalha perfurada de 100x50mm	m	72,00	93,59	6.738,57	0,4951050%
	merc local	5.20.6	Acessórios de fixação, vergalhões, sapatas, parafusos, curvas, ganchos para eletrocalha	vb	1,00	4937,18	4.937,18	0,3627510%
		5.21	**Sistema de proteção SPDA**					
cdhu	42.05.250	5.21.1	Fita de aluminio 3/4x1/4"	m	342,00	32,36	11.067,12	0,8558919%
cdhu	42.05.320	5.21.2	Caixa terra DN 300mm com tampa	u n	13,00	43,14	560,84	0,0412071%
cdhu	42.05.190	5.21.3	Haste de aterramento cooperweld 5/8x3,00m	u n	13,00	185,14	2.406,77	0,1768336%
cdhu	42.20.090	5.21.4	Solda exotérmica cabo/haste/cabo	u n	39,00	30,79	1.200,97	0,0882395%
cdhu	42.01.090	5.21.5	Terminal aéreo galvanizado h=30cm	u n	17,00	18,79	319,50	0,0234747%
cdhu	39.04.070	5.21.6	Cabo de cobre nu # 35mm²	m	50,00	45,91	2.295,74	0,1686755%
cdhu	39.04.090	5.21.7	Cabo de cobre nu # 50mm²	m	200,00	53,79	10.758,22	0,7904416%
	merc local	5.22	Suporte e miudezas em geral	vb	1,00	514,29	514,29	0,0377866%

				Sub total 5			**69.351,41**	
		6	**Cobertura**					
		6.1	**Cobertura do arquivo morto**					
cdhu	16.03.020.R	6.1.1	Revisão geral da cobertura das telhas de fibrocimento onduladas com trocas necesárias	m²	136,50	0,00	0,00	0,2124154%
cdhu	16.33.102	6.1.2	Calha cocho em chapa galvanizada 26 C50	m	49,00	0,00	0,00	0,3473561%
cdhu	16.033.082	6.1.3	Rufo pingadeira e encosto em chapa galvanizada 26 C33	m	112,00	0,00	0,00	0,5961339%
cdhu	16.033.082	6.1.4	Condutores em chapa galvanizada 26 C33	m	37,00	0,00	0,00	0,1969371%
		6.2	**Cobertura da DDM/CIRETRAN**					
cdhu	16.03.020.R	6.2.1	Revisão geral da cobertura das telhas de fibrocimento onduladas com trocas necesárias	m²	219,20	0,00	0,00	0,3411095%
cdhu	16.33.102	6.2.2	Calha cocho em chapa galvanizada 26 C50	m	75,90	0,00	0,00	0,5380474%
cdhu	16.033.082	6.2.3	Rufo pingadeira e encosto em chapa galvanizada 26 C33	m	117,40	0,00	0,00	0,6248760%
cdhu	16.033.082	6.2.4	Condutores em chapa galvanizada 26 C33	m	66,00	0,00	0,00	0,3512932%
		6.3	**Cobertura nova da torre caixa d' agua**					
cdhu	14.05.050	6.3.1	Alvenaria de bloco cerâmico de 14cm h=60cm	m²	10,50	0,00	0,00	0,0414129%
cdhu	15.01.010	6.3.2	Estrutura em madeira para telhas de fibrocimento	m²	10,54	0,00	0,00	0,0860594%
cdhu	16.03.020	6.3.3	Telhas de fibrocimento onduladas 8mm	m²	10,54	0,00	0,00	0,0457552%
pini	20.101.000010.SER	6.3.4	Chapisco	m²	21,00	0,00	0,00	0,0108606%
pini	20.104.000012.SER	6.3.5	Reboco desempenado	m²	21,00	0,00	0,00	0,0311678%
cdhu	16.33.102	6.3.6	Calha cocho em chapa galvanizada 26 C50	m	3,45	0,00	0,00	0,0244567%
cdhu	16.033.082	6.3.7	Rufo pingadeira e encosto em chapa galvanizada 26 C33	m	37,00	0,00	0,00	0,1969371%
cdhu	16.033.082	6.3.8	Condutores em chapa galvanizada 26 C33	m	3,00	0,00	0,00	0,0159679%
				Sub total 6			**0,00**	
		7	**Esquadrias de ferro/madeira**					
cdhu	23.20.340	7.1	Folha de porta madeira de 80x2,10m	u n	8,00	0,00	0,00	0,1866598%

pini	12.101.000005.SER	7.2	Fechadura para porta de madeira	u n	8,00	0,00	0,00	0,0849995%
cdhu	23.20.160	7.3	Porta de ferro tipo veneziana reforçada para arquivo morto tamanho de 0,90x2,10m DDM	m²	1,89	0,00	0,00	0,1035870%
cdhu	23.20.160	7.4	Porta de ferro tipo veneziana reforçada para arquivo morto tamanho de 1,50x2,10m ARQUIVO	m²	6,30	0,00	0,00	0,3452900%
cdhu	23.20.160	7.5	Fechadura para porta externas	u n	2,00	0,00	0,00	0,0311789%
				Sub total 7			**0,00**	
		8	**Revestimentos**					
pini	20.101.000010.SER	8.1	Chapisco	m²	550,92	0,00	0,00	0,2849198%
pini	20.104.000012.SER	8.2	Reboco	m²	550,92	0,00	0,00	0,8176656%
pini	23.101.000065.SER	8.3	Revisão de revestimento existente reparos necessários	m²	4,00	0,00	0,00	0,0364051%
pini	21.102.000025.SER	8.4	Forro de gesso acartonado, inclusive tabicas metálicas, no pavto térreo	m²	41,50	0,00	0,00	0,3251427%
		8.5	**Impermeabilizações de paredes e piso de área molhadas**					
pini	20.101.000010.SER	8.5.1	Chapisco	m²	118,83	0,00	0,00	0,0614554%
pini	20.104.000012.SER	8.5.2	Reboco	m²	188,83	0,00	0,00	0,2802581%
pini	10.104.000035.SER	8.5.3	Impermeabilização de piso de áreas molhadas com argamassa polimérica em 2 demãos cruzadas	m²	49,80	0,00	0,00	0,1446738%
pini	10.104.000035.SER	8.5.4	Impermeabilização de paredes externas h=50cm com argamassa polimérica em 2 demãos cruzadas DDM	m²	38,19	0,00	0,00	0,1109456%
pini	10.104.000035.SER	8.5.5	Impermeabilização de paredes externas h=50cm com argamassa polimérica em 2 demãos cruzadas ARQUIVO	m²	30,84	0,00	0,00	0,0895932%
				Sub total 8			**0,00**	
		9	**Pisos intenos**					

pini	22.150.000075.SER	9.1	Regularização de base para revestimento cerâmico	m²	441,00	0,00	0,00	1,2238133%
cdhu	18.08.170	9.2	Piso em cerâmica porcelanato polido base branca retificada 72x72cm - DDM	m²	283,50	175,82	49.844,97	5,7034057%
cdhu	18.08.170	9.3	Piso em cerâmica porcelanato polido base branca retificada 72x72cm - ARQUIVO	m²	110,30	0,00	0,00	1,4248826%
cdhu	18.,08.042	9.4	Rodapé em cerâmica porcelanato h=8cm DDM	m	428,10	0,00	0,00	0,7017241%
cdhu	18.,08.042	9.5	Rodapé em cerâmica porcelanato h=8cm DDM	m	61,50	0,00	0,00	0,1008083%
cdhu	18.06.410	9.6	Rejunte de piso com argamassa pré fabricada	m²	551,80	0,00	0,00	0,3664073%
				Sub total 9			**49.844,97**	
		10	**Pintura interna e externa**					
		10.1	**Pintura da DDM/CIRETRAN**					
pini	24.103.000075.SER	10.1.1	Emassamento de paredes com massa pva paredes e forro	m²	2.628,30	0,00	0,00	2,2074959%
pini	24.103.000135.SER	10.1.2	Latex acrilico branco fosco em forros	m²	680,40	0,00	0,00	0,9430942%
pini	24.103.000150.SER	10.1.3	Latex acrilico collor em paredes internas	m²	191,80	0,00	0,00	0,3240763%
pini	24.103.000155.SER	10.1.4	Latex acrilico collor em paredes externas	m²	692,50	0,00	0,00	1,2834387%
pini	24.101.000080.SER	10.1.5	Esmalte sintético em esquadrias de madeira	m²	308,20	0,00	0,00	0,5817543%
pini	24.102.000055.SER	10.1.6	Esmalte sintético em esquadrias de ferro caixilhos e portas	m²	214,15	0,00	0,00	0,6098206%
pini	24.102.000055.SER	10.1.7	Esmalte sintético em corrimão/guarda corpo	m²	336,72	0,00	0,00	0,9588549%
pini	24.102.000055.SER	10.1.8	Esmalte sintético em calhas , rufos e condutores	m²	164,78	0,00	0,00	0,4692329%
		10.2	**Pintura do ARQUIVO**					
pini	24.103.000075.SER	10.2.1	Emassamento de paredes com massa pva paredes e forro	m²	531,08	0,00	0,00	0,4460514%
pini	24.103.000135.SER	10.2.2	Latex acrilico branco fosco em forros	m²	182,39	0,00	0,00	0,2528086%

pini	24.103.000150.SER	10.2.3	Latex acrilico collor em paredes internas	m²	348,68	0,00	0,00	0,5891497%
pini	24.103.000155.SER	10.2.4	Latex acrilico collor em paredes externas	m²	417,80	0,00	0,00	0,7743259%
pini	24.102.000055.SER	10.2.5	Esmalte sintético em esquadrias de ferro caixilhos e portas	m²	116,15	0,00	0,00	0,3307526%
pini	24.102.000055.SER	10.2.6	Esmalte sintético em calhas , rufos e condutores	m²	96,48	0,00	0,00	0,2747396%
				Sub total 10			**0,00**	
		11	**Instalação de combate á incêndio já incluido aqui as taxas para aprovação e projeto junto ao corpo de bombeiros (TOTAL)**					
		11.1	**Base de apoio em concreto de 4,00x4,00x0,80cm**					
pini	02.105.000060.SER	11.1.1	Escavação manual de valas	m³	12,80	0,00	0,00	0,0580922%
pini	02.105.000070.SER	11.1.2	Apiloamento do fundo da vala	m³	16,00	0,00	0,00	0,0272295%
pini	04.110.000030.SER	11.1.3	Lastro de brita nº esp 2cm	m³	0,35	0,00	0,00	0,0054795%
pini	04.107.000030.SER	11.1.4	Forma em madeira h=0,30m somente na borda	m²	4,80	0,00	0,00	0,0693434%
pini	20.101.000010.SER	11.1.5	Chapisco no barranco	m²	4,80	0,00	0,00	0,0024824%
pini	04.101.000031.SER	11.1.6	Aço CA50 e CA 60	kg	1.280,00	0,00	0,00	2,3106108%
pini	05.104.000025.SER	11.1.7	Concreto Fck 25Mpa usinado	m³	12,80	0,00	0,00	0,4317796%
pini	05.104.000200.SER	11.1.8	Lançamento em concreto em fundações/base	m³	12,80	0,00	0,00	0,1052851%
pini	05.104.000215.SER	11.1.9	Lançamento, adensamento e desempeno mecanico de concreto	m²	16,00	0,00	0,00	0,0033619%
		11.2	**Caixa d'agua metálica de até 30m³ (definido pelo corpo de bombeiros)**					
cdhu	48.03.148	11.2.1	Reservatório metálico de água para reserva de incêndio e uso capacidade de 30m³ com casa de bombas	u n	1,00	0,00	0,00	5,5883534%
		11.3	**Tubulações diversas**					
cdhu	46.01.030	11.3.1	Tubulação em pvc soldável marrom DN 32mm para alimentação do reservatório	m	36,00	0,00	0,00	0,0855265%

cdhu	46.08.020	11.3.2	Tubulação em ferro galvanizado para água DN 32mm para alimentação do reservatório subida do reservatório	m	16,00	0,00	0,00	0,1489360%
cdhu	46.21.012	11.3.3	Registro de gaveta bruto DN 32mm	u n	1,00	0,00	0,00	0,0077378%
cdhu	46.21.056	11.3.4	Tubulacão em ferro galvanizado DN 2 1/2", incluisve conexões para rede de hidrantes	m	125,00	0,00	0,00	2,0185485%
		11.4	**Hidrantes, extintores e acessórios**					0,0000000%
cdhu	50.01.330	11.4.1	Abrigo para hidrante de 90x67 completo com mangueira de 30m	u n	8,00	0,00	0,00	1,2114362%
pini	105.102.000050. SER	11.4.3	Registro de globo angular 2 1/2 com adaptador	u n	8,00	0,00	0,00	0,1603543%
pini	105.102.000090. SER	11.4.4	Registro de reclaque no passeio com tampão	u n	1,00	0,00	0,00	0,0933920%
cdhu	50.01.210	11.4.5	Chave storz para abrigo	u n	8,00	0,00	0,00	0,0097142%
cdhu	50.01.110	11.4.6	Esguicho regulável para hidrante	u n	8,00	0,00	0,00	0,1019251%
cdhu	50.10.100	11.4.7	Extintores de água pressão 10 litros ABC	u n	9,00	0,00	0,00	0,0903534%
cdhu	50.01.140	11.4.8	Extintores de CO2 6 Kgs 5BC	u n	2,00	0,00	0,00	0,0637960%
cdhu	50.10.058	11.4.9	Extintores de PQS 4 Kgs BC	u n	6,00	0,00	0,00	0,0598525%
cdhu	97.01.193	11.4.10	Placas de sinalização para extintores	u n	17,00	0,00	0,00	0,0166661%
cdhu	97.02.197	11.4.11	Setas para rota de fugas em paredes escadas	u n	70,00	0,00	0,00	0,0602960%
cdhu	97.02.197	11.4.12	Placas de sinalização para quadros de energia	u n	10,00	0,00	0,00	0,0098036%
cdhu	97.02.210	11.4.13	Placa M1 de identificação de edificação	u n	3,00	0,00	0,00	0,0406980%
		11.5	**Instalações elétricas, bombas, motores e acessórios**					
cdhu	37.02.100	11.5.1	Quadro para comando de bombas com contatores	u n	1,00	0,00	0,00	0,0309496%
cdhu	40.10.060	11.5.2	Contator potencia 16A 2na/2nf	u n	12,00	0,00	0,00	0,2207641%
cdhu	40.10.080	11.5.3	Contator potencia 22A 2na/2nf	u n	12,00	0,00	0,00	0,2920397%
cdhu	40.10.510	11.5.4	Contator auxiliar 2na+2nf	u n	12,00	0,00	0,00	0,1093895%
cdhu	40.10.520	11.5.5	Contator auxiliar 4na+4nf	u n	12,00	0,00	0,00	0,1327789%
cdhu	38.060.040	11.5.6	Tubulação em ferro galvanizado médio DN 3/4, inclusive conexões de fixação	m	115,00	0,00	0,00	0,3291465%

cdhu	38.060.060	11.5.7	Tubulação em ferro galvanizado médio DN 1", inclusive conexões de fixação para alimentação do quadro de comando	m	36,00	0,00	0,00	0,1246225%
cdhu	38.105.010	11.5.8	Tubulação em mangueira sealtube DN 3/4	m	3,00	0,00	0,00	0,0045797%
cdhu	40.06.040	11.5.9	Conduletes em aluminio 4x2 para passagens	u n	20,00	0,00	0,00	0,0446009%
pini	16.117.000032.SER	11.5.10	Unidute reto/conico 3/4"	u n	40,00	0,00	0,00	0,0145806%
pini	16.119.000105.SER	11.5.11	Cabo Flex # 16mm²/0,6/1Kv para alimentação do quadro	m	124,00	0,00	0,00	0,2104532%
pini	16.119.000011.SER	11.5.12	Cabo flex # 2,5mm²/750V	m	1.200,00	0,00	0,00	0,5453803%
cdhu	50.01.090	11.5.13	Caixa 4x4 sobrepor QBV para alarme e bomba	u n	18,00	0,00	0,00	0,1222927%
cdhu	50,05.400	11.5.14	Sirene sonora audiovisual corenta	u n	9,00	0,00	0,00	0,0971811%
cdhu	50,05.250	11.5.15	Central de alarme de incêndio par até 24 laços	u n	1,00	0,00	0,00	0,0559845%
cdhu	50,05.270	11.5.16	Central de alarme de emergencia	u n	1,00	0,00	0,00	0,0519197%
cdhu	50.05.080	11.5.17	Lumiária de emergencia led 15W (aclaramento e balizamento)	u n	45,00	0,00	0,00	2,5193018%
cdhu	48.03.148	11.5.18	Conjunto motor bomba centrifuga 10CV Hman=24 a 36 mca, Q=35 a 45 m³/h	um	1,00	0,00	0,00	0,9197007%
cdhu	48.03.158	11.5.19	Conjunto motor bomba tipo jockey 10CV Hman=24 a 36 mca, Q=35 a 45 m³/h	um	1,00	0,00	0,00	0,7387152%
cdhu	46.08.020	11.5.20	Tubulação em ferro galvanizado para água DN 32mm para montagem de barrilete da casa de bombas	m	12,00	0,00	0,00	0,1117020%
sinapi	12.899	11.5.21	Manômetro 1/4" escala 10 BAR 150Psi	u n	4,00	0,00	0,00	0,0373454%
cdhu	47.05.060	11.5.22	Valvula de retenção horizontal DN 2 1/2"	u n	2,00	0,00	0,00	0,0539437%
cdhu	47.05.140	11.5.23	Valvula de retenção vertical DN 2 1/2"	u n	2,00	0,00	0,00	0,0406435%
pini	13.109.000032.SER	11.5.24	Niple em bronze galvanizado DN 2 1/2"	u n	4,00	0,00	0,00	0,0231293%
pini	13.109.000386.SER	11.5.25	União dupla em bronze galvanizado DN 2 1/2"	u n	4,00	0,00	0,00	0,0919717%
				Sub total 11			**0,00**	
		12	**Serviços complementares**					

pini	04.110.000030.SER	12.1	Lastro de brita esp 2cm para calçamentos	m³	5,80	0,00	0,00	0,0908025%
pini	05.104.000025.SER	3.1.23	Concreto dosado em central Fck 25Mpa traço bombeável esp 10cm	m³	20,25	0,00	0,00	0,6830888%
pini	05.104.000200.SER	12.3.7	Lançamento em concreto em piso	m³	20,25	0,00	0,00	0,1665643%
pini	05.104.000025.SER	3.1.23	Concreto dosado em central Fck 25Mpa traço bombeável esp 10cm	m³	35,15	0,00	0,00	1,1857073%
pini	05.104.000200.SER	12.3.7	Lançamento em concreto em piso	m³	35,15	0,00	0,00	0,2891228%
pini	05.104.000215.SER	12.3.8	Adensamento e desempeno mecanico de concreto	m²	351,43	0,00	0,00	0,0738421%
		12.4	**Sistema de captação de águas pluviais (servidão)**					0,0000000%
pini	02.105.000060.SER	12.4.1	Escavação manual e reaterro de valas para tubulação	m³	35,00	0,00	0,00	0,1588458%
pini	02.105.000070.SER	12.4.2	Acerto manual e compactação da vala	m²	73,75	0,00	0,00	0,1255112%
pini	30.107.000050.SER	12.4.3	Caixa de captação de águas pluviais em alvenaria de 30x30cm	u n	2,00	0,00	0,00	0,0419205%
pini	30.107.000055.SER	12.4.4	Caixa de captação de águas pluviais em alvenaria de 60x60cm	u n	6,00	0,00	0,00	0,1952085%
cdhu	49.06.020	12.4.5	Grelha em ferro para tampa de caixa	m²	2,34	0,00	0,00	0,1854591%
pini	13.102.000809.SER	12.4.6	Tubulação em pvc esgoto DN 150 serie N	ml	295,00	0,00	0,00	2,7793964%
		12.5	**Esquadrias metálicas**					
pini	12.102.00005.SER	12.5.1	Gradil em ferro chato verticais h=2,50m, tubos quadrado 40x40 e 20x20mm	ml	32,62	0,00	0,00	1,4337517%
pini	12.102.00005.SER	12.5.2	Portão de correr em ferro chato verticais h=2,50m	m²	26,13	0,00	0,00	1,1484958%
pini	24.102.000055.SER	12.5.3	Esmalte sintético em esquadrias	m²	117,50	0,00	0,00	0,3345969%
		12.6	**Sistema de climatização individual**					
	merc local	12.6.1	Caixa em pvc 40x20cm	u n	17,00	0,00	0,00	0,0809428%
pini	13.160.000200.SER	12.6.2	Dreno em tubo de pvc soldável marron	u n	17,00	0,00	0,00	0,2728747%
	merc local	12.6.3	Kit de ligação em tubo de cobre completo, inclusive envelopamento externo	u n	17,00	0,00	0,00	0,6432696%

cdhu	47.07.330	12.6.4	Aparelho de ar condicionado split teto hy wall 12000btus, instalado em paredes externa de cada compartimento	u n	17,00	0,00	0,00	3,6820130%
		12.7	**Piso podotátil**					
pini	22.139.000215.SER	12.7.1	Piso podotatil em borracha 25x25cm área interna	m²	2,00	0,00	0,00	0,0590155%
pini	30.138.000050.SER	12.7.2	Piso podotatil em concreto 25x25cm área extrena	m²	13,00	0,00	0,00	0,3403113%
pini	26.102.000060.SER	12.8	Banco de granito esp 2cm para sala de espera	ml	11,00	0,00	0,00	0,3004891%
pini	32.109.000200.SER	12.9	Limpeza permanente da obra e remoção de entulho	m²	1.800,00	0,00	0,00	1,4292725%
				Sub total 12			**0,00**	
						163.840,53		100,0000000%
TOTAL								

Boa Esperança do Sul, 29 de novembro de 2022

Antonio Adão Salles
RG:22.499.984-9
CPF: 112.160.998-80
Proprietário

BERNAL ENGENHARIA LTDA
CREA 1.930.580

Araraquara, 08 de dezembro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Ao Secretário de Obras Julio Alberto Marques

Referente à: Solicitação da 3ª medição do contrato n° 334/2022

A **BERNAL ENGENHARIA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ 18.824.464.0001/88, com sede na Av. Antonia de C. Abreu, n° 51, sala 27, bairro Vila Velosa, vem por meio deste manifestar **de acordo** com o pedido de 3ª medição proposto pela empresa CENTERSUL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, no valor de **R$ 163.840,53**, conforme vistoria procedida nesta data para conferência dos serviços executados.

BERNAL ENGENHARIA LTDA:18824464000188
Assinado de forma digital por BERNAL ENGENHARIA LTDA:18824464000188
Dados: 2022.12.07 14:03:07 -03'00'

BERNAL ENGENHARIA LTDA
LARISSA PICIONIERI BERNAL
CREA 5071154740
Eng. Civil

Júlio Alberto R. Marques
Secretário Municipal de Obras
e desenvolvimento Urbano

AV. ANTONIA DE C. ABREU, 51 – SALA 27 – 2º ANDAR – VILA VELOSA – ARARAQUARA/SP – CEP 14806-050
CNPJ 18.824.464/0001-88
Email – bernalengenharia@gmail.com

Ofício –187/2022 **Matão, 09 de dezembro de 2022**

Ilmo Sr.
Willian Gaetano
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Diante da medição efetuada pela empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, após vistoria no local, informamos a vossa senhoria que foram efetuadas os serviços conforme planilha em anexo. Por fim, somos favoráveis a liberação do pagamento.

TABELA DE 3º MEDIÇÃO	TOTAL	NF	PROTOCOLO
	R$ 163.840,53	173	2071/2022

Sendo só o que se nos oferece para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

JÚLIO ALBERTO RODRIGUES MARQUES
Secretário Municipal de Obras,
Desenvolvimento Urbano, Segurança,
Trânsito, Defesa Civil e Habitação

ESTAMOS TRABALHANDO
Conclusão da obra
da delegacia
CONTRATA